

**Adenda à divulgação de Informação Financeira e Operacional relativa a 2019, já realizada em junho de 2020**

A ANA vem divulgar à ANAC, às companhias áreas Clientes e a todos os demais *stakeholders* a seguinte Adenda ao Relatório da receita com as taxas reguladas e dos passageiros terminais, registados no ano de 2019, relativa aos aeroportos do Grupo de Lisboa, acompanhada do Relatório dos Auditores sobre a informação agora divulgada.

Esta Adenda vem aplicar a deliberação da ANAC relativa à metodologia de cálculo do desvio de *mix* do Grupo de Lisboa, que constitui uma das componentes do apuramento do ajustamento por erros de estimativa de 2019.

A presente divulgação visa o cumprimento do estabelecido na cláusula 22.1 dos Contratos de Concessão da rede ANA e na cláusula 10.1 do Anexo 12 relativamente à publicação de informação financeira operacional anual auditada do cumprimento do Anexo 12.